

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antônio Miguel - CEP: 61.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.563.628/0001-82, através da Secretaria de Educação, representada pelo seu Ordenador de despesas, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE resolvem rescindir o contrato derivado da Pregão Presencial nº 1806.01/2015 PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES PRONTOS E SERVIÇOS DE BUFFET DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**, celebrado entre o Município e a Empresa: R.M.S. DE MENEZES - ME, com endereço na AC L PV Riachão, s/n, Camará - Aquiraz - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.333.308/0001-72, denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII, do art. 78, C/C art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA O motivo da rescisão contratual, no qual é a locação de um imóvel, deve-se a razões de interesse público, a CONTRATANTE não necessita mais dos serviços, decidindo rescindir o contrato, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela, podendo gerar sérios prejuízos a esta municipalidade.

A CONTRATADA acatou as razões apresentadas pela CONTRATANTE e, a bem da preservação da supremacia do interesse público, de comum acordo, celebra o presente termo rescisório.



A presente rescisão decorreu de acordo amigável, entre as partes, com o devido amparo no Fundamento Legal acima declinado.

Itaitinga-CE, 31 de Julho de 2015.

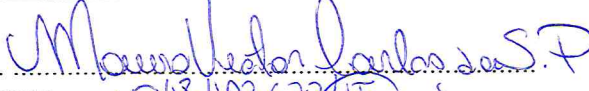
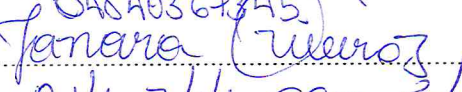


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA  
Ordenador de despesas da Secretaria de Educação  
CONTRATANTE



Rita Maria Santana de Menezes  
R.M.S. DE MENEZES - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 048.403.673-45
2.   
CPF: 04.744.063-34

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antônio Miguel - CEP: 61.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.563.628/0001-82, através da Secretaria de Saúde, representada pela sua Ordenadora de despesas, Sra. SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** resolvem rescindir o contrato derivado da Pregão Presencial nº 1806.01/2015 PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES PRONTOS E SERVIÇOS DE BUFFET DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**, celebrado entre o Município e a Empresa: **R.M.S. DE MENEZES - ME**, com endereço na AC L PV Riachão, s/n, Camará - Aquiraz - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.333.308/0001-72, denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII, do art. 78, C/C art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA** O motivo da rescisão contratual, no qual é a locação de um imóvel, deve-se a razões de interesse público, a **CONTRATANTE** não necessita mais dos serviços, decidindo rescindir o contrato, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela, podendo gerar sérios prejuízos a esta municipalidade.

A **CONTRATADA** acatou as razões apresentadas pela **CONTRATANTE** e, a bem da preservação da supremacia do interesse público, de comum acordo, celebra o presente termo rescisório.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel Itaitinga - Ceará.

CEP: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

A presente rescisão decorreu de acordo amigável, entre as partes, com o devido amparo no Fundamento Legal acima declinado.

Itaitinga-CE, 31 de Julho de 2015.

*Simone Monteiro Silva Lima*

SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA  
Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

*Rita Maria Santana de Menezes*

Rita Maria Santana de Menezes  
R.M.S. DE MENEZES - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Almano Junior Carlos da S.P*  
CPF: *048.40367345*
2. *Janara Queiroz*  
CPF: *014.744.663-54*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

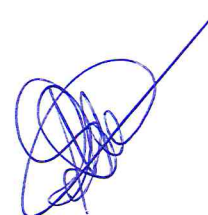
O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antônio Miguel - CEP: 61.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.563.628/0001-82, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, representada pela sua Ordenadora de despesas, Sra. FÁTIMA HELENA SERPA RANGEL, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE resolvem rescindir o contrato derivado da Pregão Presencial nº 1806.01/2015 PP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES PRONTOS E SERVIÇOS DE BUFFET DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**, celebrado entre o Município e a Empresa: **R.M.S. DE MENEZES - ME**, com endereço na AC L PV Riachão, s/n, Camará - Aquiraz - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.333.308/0001-72, denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII, do art. 78, C/C art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA** O motivo da rescisão contratual, no qual é a locação de um imóvel, deve-se a razões de interesse público, a CONTRATANTE não necessita mais dos serviços, decidindo rescindir o contrato, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela, podendo gerar sérios prejuízos a esta municipalidade.

A CONTRATADA acatou as razões apresentadas pela CONTRATANTE e, a bem da preservação da supremacia do interesse público, de comum acordo, celebra o presente termo rescisório.

*Fátima Helena*





A presente rescisão decorreu de acordo amigável, entre as partes, com o devido amparo no Fundamento Legal acima declinado.

Itaitinga-CE, 31 de Julho de 2015.

*Fátima Helena Serpa Rangel*

FÁTIMA HELENA SERPA RANGEL  
Ordenadora de despesas da Secretaria do  
Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

*Rita Maria Santana de Menezes*

Rita Maria Santana de Menezes  
R.M.S. DE MENEZES - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Maurício Carlos da S.P.*  
CPF: *04840367343*
2. *Janeira Queiroz*  
CPF: *034.744.063-54*